

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS - RS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.602.457,95	-
Pessoal Ativo	8.916.839,34	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.955.552,79	-
Obrigações Patronais	941.572,14	-
Benefícios Previdenciários	19.714,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	685.618,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	494.964,86	-
Pensões	113.640,88	-
Outros Benefícios Previdenciários	77.012,87	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.464.228,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.297,41	-
Abono de Permanência	7.456,02	-
Licença-Prêmio Indenizada	258.691,59	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	685.618,61	-
IRRF sobre Rendimento do Trabalho:Ativos / Inativos Poder Executivo / Indiretas	388.164,62	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.138.229,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.927.557,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	278.182,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.649.375,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.138.229,70	52,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.450.663,01	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.028.129,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.605.596,71	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jul/2019, 09h e 42m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Foi adotada a metodologia de cálculo do TCE/RS

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Braulio Scherer
Sec. Administração, Planej. e Finanças

Etiane Acosta Alves
Contadora CRC/RS 084062/O-0